

## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2019

### 02.14 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 15284**, datado de **2019.04.09**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.04.01, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da proposta citada em epígrafe, nos termos do artigo 75.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a sua informação n.º 15/19, de 28 de março findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A lei n.º 50/2018, de 16 de agosto prevê a transferência de competências para os municípios, comunidades intermunicipais e freguesias. A transferência destas competências, para o ano de 2019, esta condicionada à aceitação, das mesmas, por parte dos órgãos municipais e da sua produção de efeitos, ou seja, somente após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

O exercício das competências a exercer pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram. O acordo referido é da competência do **órgão deliberativo** de cada um dos municípios. -----

O Conselho Intermunicipal do Médio Tejo deliberou, por unanimidade, em reunião de 21 de março que tinha, desde já, condições para assumir as competências previstas nos seguintes diplomas: -----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que transfere competências para os órgãos das comunidades intermunicipais na área da Educação. -----

“1 – É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar. -----

2 – Compete igualmente aos órgãos das entidades intermunicipais o planeamento da oferta educativa de nível supramunicipal de acordo com os critérios definidos pelos departamentos governamentais com competência nos domínios da educação e formação profissional. -----

3 – A definição de prioridades na oferta de cursos de formação profissional a nível intermunicipal efetua -se em articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e a Agência Nacional para a Qualificação.e o Ensino Profissional, I. P.” -----

•-Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que transfere competências para os órgãos das comunidades intermunicipais na área da Saúde. -----

“1 – É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal. -----

2 – Compete igualmente aos órgãos das entidades intermunicipais: -----

a) Emitir parecer sobre acordos em matéria de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados; -----

b) Designar um representante nos órgãos de gestão das unidades locais de saúde, na respetiva área de influência; -----

c) Presidir ao conselho consultivo das unidades de saúde do setor público administrativo ou entidades públicas empresariais.” -----

Assim e de forma a que Comunidade Intermunicipal possa assumir as competências previstas nos diplomas em apreço, propõe-se que seja remetido à Assembleia Municipal a deliberação do Conselho Intermunicipal para que esta delibre sobre o acordo prévio.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENÇAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 25 de abril 2019. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

